



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	69/08
P.L. Nº	64/08
Publ.:	25/04/08

LEI Nº 5.332 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza a premiação aos vencedores do Festival de Música da modalidade ‘Rock’, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Festival de Música da modalidade ‘Rock’, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, os seguintes prêmios em dinheiro:

- | | | |
|------|---------------------|--|
| I- | 1º Lugar – | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| II- | 2º Lugar – | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) |
| III- | 3º Lugar – | R\$ 1.000,00 (um mil reais) |
| IV- | Melhor Intérprete - | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| V- | Melhor Composição - | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, codificada sob o número 02.09.01.13.392.0015.2014.3.3.90.00 - Aplicações Diretas, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de abril de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

P